



# **Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP**

CNPJ 51.845.386/0001-73

**FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342**

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 08/2023**

**“RECONHECE DIREITO DE DEFESA AOS INVESTIGADOS PELA C.E.I. CRIADA PELA RESOLUÇÃO 02/2023”**

FABIO MARCELINO RODRIGUES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aparecida D’oeste – São Paulo, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Aparecida D’oeste, São Paulo, aprovou, e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Considerando que houve o encerramento dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito criada pela Resolução 02/2023 para apurar o andamento do ressarcimento ao erário dos valores percebidos irregularmente pelo Ex-prefeito e Ex-Vice-Prefeito, no exercício de 2020.

Considerando que a Comissão Especial de Inquérito concluiu seu relatório e o entregou dentro do prazo conforme legislação vigente.

Considerando que a mesa da Câmara abriu prazo para o Ex-Prefeito e Ex-Vice-Prefeito exercessem seus direitos de defesa conforme determina a Constituição Federal, edita a seguinte Resolução:

Art. 1º A Mesa da Câmara reconhece a defesa apresentada pelos interessados e a coloca à disposição dos demais pares para ser lida, discutida e votada.

Art. 2º Essa resolução entrará em vigor na data da aprovação.

Aparecida D’oeste, em 24 de outubro de 2023

**FABIO MARCELINO RODRIGUES  
PRESIDENTE**

**EDIVALDO DE CARVALHO  
PRIMEIRO SECRETÁRIO**